



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE CULTURA  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

### CHAMAMENTO PÚBLICO

A **SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE** e a **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**, tornam pública a realização de Processo de Credenciamento na forma de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, nos termos e condições deste Edital, visando credenciar pessoas físicas e jurídicas, com vistas à exploração comercial no espaço Sítio da Trindade para instalação de parque de diversões infantil, no período de **12 a 29 de junho de 2022**, por ocasião do **Ciclo Junino do Recife 2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

#### **1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vistas à exploração comercial de uma área disponível no Sítio da Trindade, no período de **12 a 29 de junho de 2022**, de forma ordenada, adequada e com segurança para montagem de um parque de diversões infantil.

#### **2. DO ESPAÇO E DA FINALIDADE**

Destina-se para utilização nesse espaço de, no mínimo, 09 (nove) brinquedos, sendo:

- 02 (dois) tobogãs, sendo 01 (um) com piscina de bolas;
- 02 (duas) camas elásticas;
- 02 (dois) pula-pulas;
- 01 (um) touro mecânico;
- 01 (um) campo de futebol inflável ou pebolim humano;
- 01 (uma) barraca de pescaria.

#### **3. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Publicação de Chamamento Público	17.05.2022
Recebimentos das Propostas	24.05.2022
Publicação do Vencedor	26.05.2022
Apresentação de Recurso	27 a 31.05.2022
Publicação do Resultado Final	02.06.2022

#### **4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

A comissão de avaliação será composta por 03 (três) membros, estando entre eles um representante da Coordenação do Sítio da Trindade, um representante da Secretaria de Cultura e um representante da Fundação de Cultura Cidade do Recife.



**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

## **5. DA ORGANIZAÇÃO**

As propostas, acompanhada de toda documentação solicitada nos itens 7.1 ou 7.2, deverão ser entregues no 15º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, localizado na Av. Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903, na Gerência Geral de Ações Culturais e Formações - GGACF/FCCR.

## **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CREDENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO**

Cada interessado poderá fazer apenas a inclusão de 01 (uma) proposta neste Chamamento Público.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO CREDENCIAMENTO**

### **7.1 - Pessoa Física:**

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG;
- b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cópia autenticada do Comprovante de residência;
- d) Atestado liberatório do bombeiro acerca da segurança dos brinquedos.
- e) ART- Anotação de Responsabilidade Técnica da parte elétrica dos brinquedos.
- f) ART da parte mecânica dos brinquedos.
- g) Elencar o quantitativo dos brinquedos, especificá-los e demonstrá-los através de fotos para que esta informação conste nas ART'S.
- h) Contrato de manutenção dos brinquedos, sendo um da parte mecânica e outro da parte elétrica
- i) Documento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo I deste edital;
- j) Termo de vistoria assinado conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;
- k) Proposta de valor declarado;

### **7.2 – Pessoa Jurídica:**

- a) CNPJ
- b) Cópia do Contrato Social autenticado.
- c) Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG do Representante Legal da empresa;
- d) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF do Representante Legal da empresa;
- e) Cópia autenticada Comprovante de residência do Representante Legal da empresa;



**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

- f) Atestado liberatório do bombeiro acerca da segurança dos brinquedos.
- g) ART- Anotação de Responsabilidade Técnica da parte elétrica dos brinquedos.
- h) ART da parte mecânica dos brinquedos.
- i) Elencar o quantitativo dos brinquedos, especificá-los e demonstrá-los através de fotos para que esta informação conste nas ART'S.
- j) Contrato de manutenção dos brinquedos, sendo um da parte mecânica e outro da parte elétrica
- k) Documento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo I deste edital;
- l) Termo de vistoria assinado conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;
- m) Proposta de valor declarado.

#### **8. DA ESCOLHA DO VENCEDOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Será considerada vencedora a proposta que contemplar o maior valor e que tiver a documentação solicitada nos itens 7.1 ou 7.2 em sua totalidade.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS**

- a) Providenciar todo o equipamento necessário ao desempenho de suas atividades.
- b) Efetuar depósito referente à proposta apresentada.
- c) Fica sob responsabilidade do vencedor do Chamamento Público, o pagamento das taxas necessárias da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Recife (SEMOC).
- d) Cumprir todas as leis, normas e regulamentos Municipais, assim como as determinações dos Bombeiros e SECOM .
- e) É vedada a prática de qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público.
- f) Deverá o responsável pelo estabelecimento providenciar limpeza do ambiente e conservação do patrimônio publico e cultural que se refere ao Sitio Trindade.

#### **10. DAS VEDAÇÕES**

É vedada a participação de:

- a) Servidores da Administração Pública direta ou indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar para licitar ou contratar com o Município de Recife/PE;



**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

- c) Pessoas físicas insolventes ou jurídicas sob processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Lei Federal nº 11.101/05);
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- e) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- f) Cooperativas de serviço e/ou trabalho;
- g) Pessoas jurídicas ou físicas, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com o Município de Recife ou ainda que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93;

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

O interessado poderá interpor, perante a Comissão de Análise, recurso contra os resultados deste Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, que deverá ser feita de forma presencial no 15º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, em protocolo na Gerência Geral de Ações Culturais e Formações - GGACF/FCCR.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

12.1 A homologação do credenciamento dar-se-á pela publicação do vencedor que apresentar maior vantagem ao Município do Recife e possuir toda a documentação necessária.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - A inscrição da proposta implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

13.2 - Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, previstos nas legislações aplicáveis, serão descontados dos valores contratados.

13.3 - Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser respondidas por meio dos telefones (81) 3355-8034 / 3355-8041.

Recife/PE, 17 de de maio de 2022.

**RICARDO MELLO**  
Secretário de Cultura  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife